

Edital nº 01 ITA / PIBIC - 2020

Seleção de Propostas para Concessão de Bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)

A Comissão do PIBIC-CNPq no ITA torna público o lançamento do presente Edital e convida os professores e pesquisadores deste Instituto a apresentarem propostas para receber a concessão de bolsas de iniciação científica, que deverão ser indicadas para alunos de graduação. Este edital é baseado nas exigências contidas na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq e nas Portarias nº 1.122, de 19.03.2020 e 1.329 de 27.03 de 2020 do MCTIC.

Informações adicionais podem ser obtidas no site <http://www.ita.br/pibic>. O endereço <https://docs.google.com/spreadsheets/d/18VXOGTxMC4xXKmerWHYkyaMTCijsOuz1w2mZr13JZJc/edit#gid=891834841> contém uma coletânea de projetos. O aluno poderá escolher o tema a ser pesquisado através desta coletânea, entrando em contato com o professor responsável pelo projeto para ver a disponibilidade de orientação.

1. Conceituação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

2. Objetivos Gerais

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
- c) Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

3. Objetivos Específicos da Iniciação Científica

3.1 Em relação ao ITA:

- a) incentivar a formulação de uma política de iniciação científica;
- b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação; e
- c) qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

3.2 - Em relação aos orientadores:

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas, profissionais e artístico-culturais.

3.3 - Em relação aos bolsistas:

- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. Cronograma

Lançamento do Edital	01/06/2020
Recebimento das Propostas	até 06/07/2020
Análise e julgamento	até 20/07/2020
Divulgação dos resultados	A partir de 27/07/2020
Implementação das bolsas	a partir de 01/08/2020

5. Envio de propostas

A proposta deverá ser encaminhada a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (IP-PG), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação exclusivamente via Internet, utilizando-se o formulário de proposta eletrônico disponível on-line no endereço <https://forms.gle/71q6BhLEj6gkvsJa8> até o prazo estipulado no item 4 deste edital.

Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será recebida pelo sistema eletrônico.

6. Período de vigência das bolsas

As bolsas terão vigência de 01/08/2020 a 31/07/2021.

7. Valor da bolsa

Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Nota: O valor praticado será de acordo com a tabela do CNPq vigente para a modalidade da bolsa quando do empenho e implementação.

8. Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

- I. Ter título de doutor.
- II. Escolher e indicar aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.
- III. É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica do ITA.
- IV. Ser docente, pesquisador ou instrutor com vínculo empregatício de ativo ou aposentado com o ITA e com atribuição de docente regulamentada pelo órgão competente do ITA.
- V. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- VI. Orientar o(a) bolsista de forma contínua e regular.
- VII. Substituir o(a) bolsista por outro durante a vigência da bolsa caso o primeiro apresente desempenho insatisfatório ou não cumpra os compromissos estabelecidos.
- VIII. Avaliar o desempenho o(a) bolsista durante a vigência da bolsa.
- IX. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados relacionados à iniciação científica.
- X. Descrever semestralmente o Acompanhamento das Atividades Mensais do bolsista e encaminhar junto com os relatórios.
- XI. Supervisionar e avaliar o Relatório Semestral e Final escrito pelo(a) bolsista.
- XII. Supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido na forma de um artigo científico;
- XIII. Participar do Encontro de Iniciação Científica do ITA (ENCITA).
- XIV. Emitir parecer sempre que solicitado pela coordenação de iniciação científica do ITA.
- XV. Obter conceito igual ou superior a R nos relatórios. L (9,5 a 10,0); MB (8,5 a 9,4); B(7,5 a 8,4); R (6,5 a 7,4); I (5,0 a 6,4); D(abaixo de 5,0).
- XVI. O docente que falhar em cumprir os compromissos deste edital será passível de impedimento de participação na edição 2021/2022 do PIBIC-ITA sob decisão da coordenação de iniciação científica do ITA.

9. Requisitos e Compromissos do(a) Bolsista

- I. Não ter vínculo empregatício.
- II. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- III. Não desenvolver mais de uma Iniciação Científica concomitantemente.

- IV. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do ITA ou de outras Instituições públicas ou privadas. Reprovações no histórico escolar sujo devem ser justificadas e serão avaliadas pela coordenação.
- V. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- VI. Receber apenas esta modalidade de bolsa.
- VII. Participar das atividades acadêmicas indicadas pelo orientador.
- VIII. Apresentar os resultados do seu trabalho no Encontro de Iniciação Científica do ITA (ENCITA).
- IX. Fazer referência à condição de bolsista CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.
- X. Apresentar Relatórios de Atividades Parcial e Final, ao orientador, de acordo com o calendário estabelecido.
- XI. Obter conceitos iguais ou superiores a R nos relatórios parciais e finais.
- XII. Bolsista com conceito no relatório parcial menor do que R serão substituídos por outro bolsista que desenvolvam o mesmo projeto com o mesmo orientador. Se o professor não fizer a indicação no prazo de 30 dias a bolsa retorna ao comitê organizador do PIBIC que fará a atribuição para o próximo projeto da lista de espera. O bolsista com conceito menor que R no relatório parcial ficará impossibilitado de participar da edição 2021/2022 do PIBIC-ITA.
- XIII. Bolsista com conceito menor que R no relatório final ficará impossibilitado de participar da edição 2021/2022 do PIBIC-ITA.
- XIV. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e neste Edital não sejam cumpridos, incluindo a não apresentação dos relatórios, a entrega do artigo final ou a não participação no ENCITA. A não entrega de qualquer um dos relatórios ou a não participação no ENCITA implica na devolução de 06 (seis) meses de bolsa ao CNPq.
- XV. Alunos externos selecionados para realizar IC no ITA devem fazer apólice de seguro de acidente pessoais e entregar documento comprobatório na secretaria da IP-PG até o dia 9 de agosto de 2020.

10. Processo de Seleção

As propostas serão analisadas levando em consideração o histórico do aluno, o projeto de pesquisas proposto (CP) e o Conceito do orientador (CO). Tanto o conceito do projeto e quanto do orientador valerão no máximo 10 pontos cada um. O conceito do orientador (CO) apresentará um valor máximo de 10(dez) pontos. A nota final será a média aritmética entre

CP e CO. Em caso de empate no valor da média aritmética terá prioridade o projeto cujo professor apresentou maior valor de CO sem usar o critério de saturação em 10(de) pontos.

De acordo com Chamada CNPq/PIBIC Nº 10/2020 o processo seletivo interno deve garantir que parte das bolsas sejam destinadas a projetos de ciência básica e fundamental. Para tanto, no mínimo 20 % do total da quantidade de bolsas destinadas ao ITA serão atribuídas para projetos de ciência básica e fundamental. No entanto, estes projetos deverão mostrar a aderência às áreas prioritárias definidas pelo CNPq (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020).

As bolsas serão distribuídas por rodadas. Na primeira rodada somente uma bolsa será atribuída para cada professor e obedecerá a classificação geral. Uma vez que todos professores tenham sido selecionados para uma bolsa, a segunda rodada destinará novas bolsas, obedecendo a classificação original. Serão realizadas quantas rodadas forem necessárias até que todas bolsas sejam destinadas.

10.1 Histórico do aluno

O aluno com reprovação no curso de graduação deverá enviar justificativas junto com o formulário de inscrição. Alunos com reprovação, cujas justificativas não forem aceitas pela coordenação, serão excluídos do processo de seleção.

10.2 Projeto de pesquisa

Para concessão de bolsas PIBIC CNPq, terão prioridade as áreas definidas pelo MCTIC por meio das Portarias nº 1.122, de 19.03.2020 e nº 1.329 de 27.03 de 2020. As Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:

- I. Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira;
- II. Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia;
- III. Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços;
- IV. Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição;

Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental;

V. Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

São também considerados prioritários, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado. A aderência a essas áreas deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido.

Os projetos deverão ter um item descrevendo a aderência às áreas prioritárias do CNPq. Os projetos serão julgados pelo comitê executivo do PIBIC-ITA quanto a aderência nas áreas prioritárias definidas pelo CNPq e aqueles que não forem considerados compatíveis com a determinação do CNPq serão desclassificados.

Os projetos classificados na etapa anterior serão analisados segundo o critério:

- I. Resumo do projeto de pesquisa (1 ponto).
- II. Método e regularidade de orientação do aluno (1 ponto).
- III. Problema e objetivos (2 pontos).
- IV. Justificativa (1 ponto).
- V. Metodologia (3 pontos).
- VI. Viabilidade de execução (recursos, infraestrutura e metodologia) (1 ponto).
- VII. Cronograma de e bibliografia (1 ponto).

10.3 Conceito orientador

A pontuação para a obtenção do Conceito do Orientador (CO) será feita com base no Currículo Lattes dos orientadores entregue juntamente com a proposta de projeto, considerando-se o período de 2016-2020, onde serão atribuídos pontos aos seguintes itens:

Item	Pontuação (valor máximo = 10 pontos)
(1) Bolsista PQ ou DT do CNPq	3 pontos
(2) Artigo em periódico indexado,	até 1 ponto por item
(3) Livro com DOI ou Patente com registro ou software com registro	1 ponto por item
(4) Recém-doutor	até 3 pontos

- (1) Segundo o CNPq, os bolsistas pesquisadores do CNPq têm que ter preferência para a atribuição de bolsas PIBIC. Portanto, o fato de ser um PQ do CNPq já lhe garante 3 pontos.
- (2) Os periódicos indexados serão pontuados de acordo com o fator de impacto de cada revista. O fator de impacto deve ser obtido no link JCR colhido diretamente no CV Lattes do pesquisador. Artigos com fatores de impacto maiores ou iguais a 1 valerão 1 ponto, com fatores de impactos menores que 1 e maiores que zero valem 0,5 ponto e sem fator de impacto ou JCR valem zero ponto.
- (3) Livros com DOI ou patentes com registros ou softwares com registros recebem 1 ponto por item.
- (4) O recém-doutor recebe pontuação extra: 1 ano de doutorado = 3 pontos, 2 anos de doutorado = 2,5 pontos; 3 anos de doutorado = 2 pontos; 4 anos de doutorado = 1,5 pontos; 5 anos de doutorado = 1,0 ponto e 6 anos de doutorado = 0,5 ponto. Acima de 6 anos de doutorado = zero pontos.

11. Recursos Administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, a Comissão Julgadora do PIBIC no ITA aceitará recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento. O recurso será analisado e uma decisão será tomada no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos com o Representante PIBIC de cada Divisão. A seguir é apresentada a lista desses representantes.

Função	Representante	Ramal	E-mail
Coordenador Geral do PIBIC do ITA	Gilmar Patrocínio Thim	5958	gilmar@ita.br
Representante da Aeronáutica	Flávio Luiz Cardoso Ribeiro	6988	flaviocr@ita.br
Representante da Aeroespacial	Willer Gomes dos Santos	5767	willer@ita.br
Representante da Civil	Giovanna Miceli Ronzani Borille	6834	ronzani@ita.br
Representante da Computação	Filipe Alves Neto Verri	6869	verri@ita.br
Representante da Eletrônica	Renato Machado	6807	rmachado@ita.br
Representante do Fundamental	João Henrique Lopes	5918	lopes@ita.br
Representante da Mecânica	Maria Margareth da Silva	5887	meg@ita.br